



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 018/2022.

“Concede gratificação devidamente justificada a servidor público efetivo e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal;

Considerando o permissivo legal contido no art. 36 da Lei Complementar nº 10/2014.

“Art. 36º. Desde que devidamente justificado, o Prefeito Municipal poderá conceder gratificação para quaisquer dos cargos previstos nesta lei, sejam eles efetivos ou comissionados, no valor não superior a 50% dos vencimentos básicos de cada cargo.”

Considerando que a Lei Municipal 382/97 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe expressamente nos artigos 39, 40 e 41 que:

“Art. 39 – A função gratificada é a instituída em lei para atender a encargo de chefia e outros que não justifiquem criação de cargo.

“Art. 40 – O desempenho da função gratificada será atribuído ao servidor mediante ato expreso do prefeito.

“Art. 41 – A gratificação será percebida cumulativamente, com o vencimento ou remuneração do cargo de que for titular ou gratificado.

Considerando que exige profissionais experientes e qualificados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário para organizar, elaborar e direcionar os trabalhos desenvolvidos no local e que a servidora **Maria Alice Santos de Souza** desempenha com eficiência sua função com responsabilidade, demonstrando comprometimento e dedicação ao trabalho realizado.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data **Gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento básico** nos termos do art. 36 da Lei municipal Complementar 10/2014, à servidora **Maria Alice Santos de Souza**, aprovada em concurso público para o cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 03 de Janeiro de 2022.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal.

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 03/01/2022
referente a concessão de gratificação (17)
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.